

DECRETO Nº 30.959

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N.º 7.410 DE 15 DE JUNHO DE 2016, PARA O EDITAL Nº 014/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 235177/2021, de 23/09/2021,

DECRETA:

Art. 1º A **Comissão de Gerenciamento e Fiscalização** a que se refere o artigo 7º da Lei Municipal n.º 7.410, de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192, de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT:

- I – Valquiria Rigon Volpato** – Consultora Interna;
- II – Giulia Gaspar Gomes** – Agente Administrativo;
- III – Sarah Dalvi de Souza** – Gerente de Infraestrutura e Equipamentos.

Art. 2º Esta Comissão poderá requisitar à Administração Municipal os funcionários que julgar necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 28.575/19.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003500360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

